



FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS, HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA CLÍNICA

Portaria Interna nº 01/2021, de 23/03/2021

Dispõe sobre a eleição para a recomposição das categorias dos Professores Titulares, Associados e Professores Doutores junto ao Conselho do Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

O Chefe do Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 54 do Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte **PORTARIA**:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A Eleição para a recomposição das categorias dos Professores Titulares, Professores Associados e Professores Doutores junto ao Conselho do Departamento de Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, devido o encerramento de mandato em **12/05/2021**, dos seguintes Professores: Jorge Elias Júnior (Representante dos Professores Titulares); Fabíola Traina, Paulo Mazzoncini de Azevedo Marques e Valdair Francisco Muglia (Representantes dos Professores Associados); Lauro Wichert-Ana e Marcello Henrique Nogueira (Suplentes dos Professores Associados); Fernanda Maris Peria, Leandro Machado Colli e Lorena Lôbo de Figueiredo Pontes (Representantes dos Professores Doutores); Angela Delete Bellucci e João Kazuyuki Kajiwara (Suplentes dos Professores Doutores).

Artigo 2º - De acordo com o Artigo 54 do Estatuto da USP o Conselho do Departamento, órgão deliberativo em assuntos de administração, ensino, pesquisa e extensão universitária, constitui-se, a critério da Congregação, de:

I – pelo menos setenta e cinco por cento dos Professores Titulares, assegurado um mínimo de cinco;



FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS, HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA CLÍNICA

II – cinqüenta por cento dos Professores Associados do Departamento, assegurado um mínimo de quatro; (3 representantes e 2 suplentes)

III – vinte e cinco por cento dos Professores Doutores do Departamento, assegurado um mínimo de três; (3 representantes e 2 suplentes)

Artigo 3º - De acordo com o inciso I não será necessária a eleição dos Representantes da categoria dos Professores Titulares devido ao número de Professores Titulares deste Departamento.

Artigo 4º - Os membros dos incisos II a III serão eleitos por seus pares, com mandato de dois anos, admitindo-se reconduções.

A eleição destina-se a escolha de docentes das seguintes categorias:

03 Representantes da categoria de Professor Associado;

02 Suplentes da categoria de Professor Associado;

03 Representantes da categoria de Professor Doutor;

02 Suplentes da categoria de Professor Doutor.

Artigo 5º- A eleição será realizada no dia **05/04/2021**, pelo sistema eletrônico de votação (Sistema Hélios), no qual constará a lista dos candidatos por categoria, em ordem alfabética.

Artigo 6º - A Eleição terá início às **9 horas**, encerrando-se a votação às **15 horas**, permitindo o voto a todos os que, até o momento do encerramento, completarem sua votação.

§ 1º - Será considerado eleito representante o docente mais votado na categoria, figurando como suplente o que houver, sucessivamente, obtido o maior número de sufrágios.

Artigo 7º - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

§ 1º - Cada eleitor receberá, via e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação, login e senha de acesso com o qual o eleitor poderá exercer seu voto.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato.



FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS, HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA CLÍNICA

Artigo 8º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DA APURAÇÃO

Artigo 9º - Caso haja empate entre os candidatos serão adotados como critério de desempate, sucessivamente, o disposto no Artigo 220 do Regimento Geral da USP:

- I – o maior tempo de serviço docente na USP;
- II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III – o docente mais idoso.

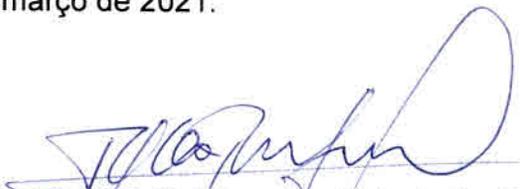
Artigo 10º - Após a apuração final, será lavrada ata contendo a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado da eleição e os fatos mais relevantes ocorridos, devendo ser assinada pelo Chefe do Departamento.

Artigo 11º – Ao final da apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Secretaria do Departamento, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 12º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

Artigo 13º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 23 de março de 2021.


Prof. Dr. Rodrigo de Tocantins Calado De Saloma Rodrigues
Chefe do Departamento de
Imagens Médicas, Hematologia e Oncologia Clínica